

PROJETO DE LEI 01-00462/2012 dos Vereadores Floriano Pesaro (PSDB), Adolfo Quintas (PSDB), Aníbal de Freitas (PSDB), Aurélio Nomura (PSDB), Claudinho de Souza (PSDB), Gilson Barreto (PSDB) e José Rolim (PSDB)

“Dispõe sobre a revogação de dispositivo da Lei nº 11.733, de 27 de março de 1995 que instituiu a cobrança de preço público para inspeção veicular e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados o § 2º, do art. 3º e o art. 4º, ambos da Lei nº 11.733, de 27 de março de 1995.

Art. 2º O ônus pela realização da inspeção de que trata o art. 1º da Lei nº 11.733, de 2005 será suportado, exclusivamente, por dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 3º Esta lei entra vigor a partir de 1º de janeiro de 2013. Às Comissões competentes.”